



APROVADO Em 10/04/96
José Gonçalves Borges
Presidente da Câmara

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

REQUERIMENTO Nº. 081/96

Exmo. Sr.

José Gonçalves Borges.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia-T0.

Os Vereadores que o presente subscreve de acordo com os termos regimentais, requer que após ouvido o Plenário seja encaminhado cópia deste ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a criação de uma Escola Municipal Rural de 1ª fase, com o nome de "ESCOLA FLÔR DA SERRA" na Fazenda Deus Nos Guie, no Município de Abreulândia-T0, de propriedade do Sr. José Carlos de Oliveira, registrada em Cartório, livro nº. 2-A, Fls.133.

JUSTIFICATIVAS

A criação da Escola acima mencionada vem atender a necessidade de mais de 15 alunos da região que estão deixando de frequentar as aulas.

Sendo assim, e considerando que a Educação do jovem é fundamental para o futuro do nosso Município, conto com a compreensão dos nobres colegas, e do Sr. Prefeito Municipal no sentido de aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abreulândia-T0, aos 09 dias do mês de Abril de 1.996.

Leônidas G. Cunha
Leônidas Pereira Cunha
VEREADOR

Sebastião Carlos Narciso
VEREADOR

RECEBIMENTO
EM
15/04/96
[Signature]